



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Leis, Justiça e Redação a Mensagem e Projeto de Lei Nº 031/2023 de 11 de maio de 2023; Protocolado nesta Casa com o nº 135/2023, às 12:00 horas no dia 11.05.23, oriundo do Poder Executivo; Que dispõe sobre o valor da remuneração mínima, a título de salário-mínimo, a vigorar a partir de 1º de maio de 2023, dos servidores públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, e dá outras providências.

Aos 18 dias do mês de maio de 2023, estiveram reunidos os membros da Comissão de Leis, Justiça e Redação, sob a Presidência do Nobre Vereador Francisco Augusto da Silva Filho, para analisar a Mensagem e Projeto de Lei Nº 031/2023, tendo sido designado como Relator o Nobre Vereador José Freitas dos Santos.

VOTO DE RELATOR

O Relator após analisar a Mensagem e Projeto de Lei Nº 031/2023 do Poder Executivo, concedeu o Parecer Favorável pelos seguintes motivos:

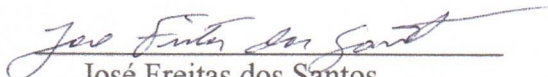
1. O Projeto tem por finalidade adequar os vencimentos dos servidores públicos do Município de Cascavel-CE, à remuneração do salário-mínimo para o exercício do ano de 2023, com amparo na Medida Provisória 1.172, de 1º de maio de 2023, editada pelo Presidente da República, que determinou o novo valor do salário-mínimo nacional;
2. Referida matéria trata-se da remuneração mínima que o Município deve pagar aos servidores da Municipalidade, conforme determina o art. 7º, *caput*, inciso IV, e o art. 201, *caput*, § 2º, ambos da Constituição Federal;
3. Tendo como base o art. 23, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e art. 36, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel-CE., estando perfeito quanto a sua redação, o relator opina pela legalidade e constitucionalidade da presente Mensagem e Projeto de Lei Nº 031/2023.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

4. É o parecer.

Sala das Comissões Câmara Municipal de Cascavel, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

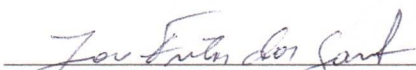

José Freitas dos Santos
Relator

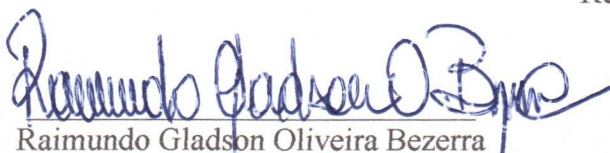
PARECER DA COMISSÃO DE LEIS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Leis, Justiça e Redação em Sessão de 18 de maio de 2023, optou por acatar o Parecer do Relator, consequentemente, vota pela constitucionalidade da Mensagem e Projeto de Lei do Poder Executivo nº 031/2023 de 11 de maio de 2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cascavel, aos 18 dias do mês de maio de 2023.


Francisco Augusto da Silva Filho
Presidente


José Freitas dos Santos
Relator


Raimundo Gladson Oliveira Bezerra
Membro (Suplente)